



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.530

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 2.462 de 26/12/2017, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício Nº.: SAAE/SLO-79/2017 formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em 20/03/2017.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Diretor Presidente do SAAE em que se encaminha pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente aos fatos relatados; **considerando** que se encontra acostado no referido ofício relatório do Presidente da Comissão Especial de Auditoria Interna no qual se constata irregularidades no processo licitatório 207/2013; **considerando** que os fatos narrados no contexto do expediente dirigido ao Chefe do Executivo buscam demonstrar o cometimento de práticas que ferem os princípios regentes da Administração Pública, inclusive indicando possibilidade de lesão ao erário; **considerando** a necessidade de apuração da culpabilidade dos servidores; **considerando** a escassez de servidores efetivos no quadro de funcionários daquela Autarquia em nível hierárquico correspondente aos envolvidos; **considerando** a necessidade de apuração das infrações pela Administração Direta, conforme semelhantemente disciplinado no Art. 143, § 3º, da Lei Federal nº. 8112/90, tendo em vista tratar-se de atos que envolvem servidores do primeiro escalão daquela Autarquia; **considerando** o Relatório Final expedido pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº. 2.336/2017, bem como o seu Termo de Homologação; **considerando** o ofício nº. 003/2018 de 22/03/2018, do Presidente da Comissão, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0157 em 23/03/2018, pelo qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 26/03/2018, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 2.462 de 26/12/2017, visando à apresentação do relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo